

PROJETO DE LEI

EMENTA: “Acrescenta a Orla de São Pedro ao rol de espaços públicos prioritários para receber iluminação especial na cor rosa durante o mês de outubro, em alusão à campanha Outubro Rosa no Município de Vitória, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a Orla de São Pedro entre os espaços públicos prioritários do Município de Vitória para receber iluminação especial na cor rosa durante o mês de outubro de cada ano, em alusão à campanha Outubro Rosa.

Art. 2º A inclusão prevista nesta Lei tem por objetivo ampliar as ações de conscientização acerca da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer do colo do útero.

Art. 3º A execução desta Lei observará a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Vitória já realiza, tradicionalmente, a iluminação de diversos monumentos e prédios públicos na cor rosa durante o mês de outubro, em apoio à campanha Outubro Rosa.

A presente proposição não cria nova obrigação administrativa, mas tem por finalidade complementar as ações já desenvolvidas pelo Poder Executivo, assegurando que a Orla de São Pedro seja incluída entre os espaços públicos prioritários para receber a iluminação especial.

A região da Grande São Pedro possui grande relevância social, cultural e comunitária, constituindo importante espaço de convivência e visibilidade, razão pela qual sua inclusão contribuirá para ampliar o alcance da campanha e fortalecer as ações de conscientização voltadas à saúde da mulher.

A matéria trata de assunto de interesse local, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, e está em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 917 da Repercussão Geral.

Diante da relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação

Palácio Afílio Vivacqua, em 18 de/maio de 2026.

MARA MAROCA

Vereadora de Vitória/ES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340035003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em 18/05/2026 13:28

Checksum: **11E27763D66C39C6187B698B61493105E3B440A6A92C47A53D4854D36B3FB531**